



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo

Anexo nº 0008773/2022 (SIAM)/SE MAD/SUPPRI APOIO ADM/2022

**PROCESSO Nº 1370.01.0018629/2021-38**

**ANEXO I**

**Condicionantes para Licença de Operação Corretiva - Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária Ltda. / Fazenda Jequitaí**

**ANEXO DE CONDICIONANTE REFERENTE AO PARECER Nº 6/SEMAD/SUPPRI/DAT/2022 (42153805) - PARECER ÚNICO N° 0008773/2022 (SIAM) - (42153805) APROVADO NA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (CAP), REALIZADA NO DIA 23/02/2022, COM ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DA CONDICIONANTE Nº 03 E MANUTENÇÃO DO PRAZO.**

\*As demais condicionantes e prazos permanecem inalterados.

**Protocolo Siam:** 0092825/2022.

**Documento Sei nº** 42807699.

Número	Condicionante	Prazo
1.	Apresentar programa nos termos deste parecer único de reconstituição de corredores ecológicos na propriedade. O programa deverá ser aprovado pelo órgão ambiental e executado ao longo dos 5 anos da licença.	90 dias
2.	Executar o PTRF apresentado de reconstituição de APPs, nos termos deste parecer único. Apresentar relatórios técnico-fotográficos anuais com comprovação da execução e indícios de monitoramento e manutenção, incluindo o enriquecimento da área de Reserva Legal.	Iniciar em até 180 dias, conforme sazonalidade, com apresentação de relatórios anuais por 5 anos.
3.	<b>Condicionante alterada na 61ª RO da CAP, datada de 23/02/2022:</b> Apresentar comprovação, através de publicação em periódico técnico-científico, do registro de 06 espécies da ictiofauna ainda não identificadas para a bacia hidrográfica do rio Jequitaí-Pacuí.	30 dias após publicação da divulgação científica.
4.	Apresentar programa executivo com medidas de controle para pesca predatória na área da fazenda	90 Dias
5.	Reapresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme item 4.2 deste parecer	90 Dias
6.	Apresentar relatórios de monitoramento da ictiofauna conforme item 4.6 deste parecer	90 Dias
7.	Apresentar programa de monitoramento da qualidade do solo abrangendo todo o empreendimento	90 Dias
8.	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012".	120 dias
9.	Apresentar programa de Monitoramento e Ações para a redução da emissão de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme indicado no item 4.5 deste parecer único. Incluir Programa no PCA do empreendimento.	120 Dias
10.	Apresentar documentação que comprove o tamanho do rebanho e adequação da produção do empreendimento ao volume de água outorgado. Deve constituir o relatório de cumprimento o volume de poços outorgados frente demanda hídrica do empreendimento. Não captar nos poços antes da publicação das portarias de outorga.	Mensalmente até a publicação das outorgas pendentes. A apresentação da documentação está dispensada após o protocolo das publicações das outorgas no órgão ambiental.

**Observação:** As demais informações do Parecer Único nº 0008773/2022 (Siam), incluindo o Anexo II - Programa de Automonitoramento, permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 04/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42807699** e o código CRC **F678B6B0**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0018629/2021-38

SEI nº 42807699